

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 1009001/2026 – GABP

DECRETO Nº 1009001/2026 – GABP

Dispõe sobre a antecipação do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, no ano de 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tauá, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.879, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece o dia 15 de outubro de cada ano, como feriado municipal escolar dedicado às comemorações do Dia do Professor;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara feriado escolar dedicado ao Professor, e o art. 102 da Lei Estadual nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, que consagra essa data aos integrantes do magistério;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e da valorização dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2026, segunda-feira, é feriado nacional consagrado à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, conforme Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, e que o Dia do Professor recai na quinta-feira da mesma semana, sendo a antecipação para o dia 13 (terça-feira), medida que favorecerá a continuidade ininterrupta das atividades escolares;

CONSIDERANDO que manter o feriado do dia 15 de outubro de 2026 na quinta-feira seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado municipal escolar dedicado ao Dia do Professor, no ano de 2026, previsto na Lei Municipal nº 2.879, de 17 de dezembro de 2024, para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tauá.

Parágrafo único. Em razão da antecipação prevista no *caput*, o dia 15 de outubro de 2026 será de atividades regulares na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Educação adotará as providências necessárias à adequação e à divulgação do calendário escolar, assegurado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária exigidos pela legislação educacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 09 de outubro de 2026, aos 224 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

